



COMITÊ DE INVESTIMENTO
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, Lei Municipal: 696/2014



Ata nº. 094/2023

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2023 as 08:30 horas reuniram na sede da Câmara de Dilermando de Aguiar os membros do Comitê de Investimentos do RPPS presente Laudir Arnildo Lobler, Ana Maria Vieira Gomes e Jenifer Costa e Luciano Saidelles Rossi para deliberarem sobre a seguinte pauta: a) análise do cenário macroeconômico de curto prazo, bem como as expectativas de mercado; b) avaliação dos investimentos que compõem o patrimônio dos diversos segmentos de aplicação; c) análise do fluxo de caixa, considerando as obrigações previdenciárias e administrativas para o mês **de julho**; d) enquadramento das aplicações; e) assuntos gerais. Com relação aos itens “a” e “b” do atingimento da meta atuarial, o senhor Laudir respondeu que, de acordo com a IDAF / Referência e DAIR o RPPS no mês de **julho** obteve uma **rentabilidade positiva de 1,01%**. Comparando com a **meta/objetivo para o período de 0,53%** notamos que o desempenho foi **POSITIVO**, e **ACIMA** da meta, pois **atingimos o percentual objetivo do mês**, ficando em **189,55%**. Quanto ao fluxo de caixa, item “c”, o senhor Laudir informa que hoje há um bom suporte para suprir as obrigações do mês em curso, tendo em vista que temos em conta, o valor de **R\$ 22.698.419,63 (vinte e dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dezenove reais com sessenta e três centavos)** e que tivemos um rendimento positivo no mês de **R\$ 226.559,39 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais com trinta e nove centavos)** o que equivale a uma rentabilidade **positiva de 1,01%**. Feitas as avaliações necessárias quanto aos rendimentos optou-se pela continuidade das aplicações junto ao banco do Brasil, Caixa e Banrisul. Nada mais havendo a tratar, eu Luciano Saidelles Rossi, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes a essa reunião.